



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 129, DE 29/08/1985.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Sumidouro autorizado a abrir Créditos Suplementares de até 40% (quarenta por cento) do orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos para atendimento do artigo anterior serão os decorrentes do art. 43, Itens I, II e III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 29 de agosto de 1985.

PEDRO RODRIGUES GOMES
/ Prefeito /